

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 003/2023 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIBE, no uso de suas  
Atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o Sr. Deraldo Lima de Souza, inscrito no CPF com o nº 111.189.974-68, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral CRM 1041, para exercer o cargo de Coordenador Geral do Setor de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coruripe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIBE, em 17 de janeiro de 2023.

Pedro Hermann Madeiro  
Secretário Municipal de Saúde

CIENTE:

Registro Nº: 02104

---

PORTARIA INTERNA Nº 003/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VINICIUS CAVALCANTI ROCHA, portador do CPF Nº 092.405.284-82, Matrícula nº 50794, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008.01/2022, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Município de Coruripe (AL), em 19 de janeiro de 2023.

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, VINICIUS CAVALCANTI ROCHA, portador do CPF Nº 092.405.284-82, Matrícula nº 50794, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**  
Matrícula nº 50794

Registro Nº: 02106

#### PORTARIA INTERNA Nº 004/2023

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor VINICIUS CAVALCANTI ROCHA, portador do CPF Nº 092.405.284-82, Matrícula

nº 50794, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 043/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 026.01/2022, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 19 de janeiro de 2023.

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, VINICIUS CAVALCANTI ROCHA, portador do CPF Nº 092.405.284-82, Matrícula nº 50794, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**  
Matrícula nº 50794

Registro Nº: 02107

---

## **AVISOS/EDITAIS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**  
**Processo Administrativo nº 0012242/2022**  
**ATA DE RECEBIMENTO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

Aos 04 (quatro) do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), às 16h (dezesesseis) horas, na sala de reuniões da Comissão de Seleção de Parceria da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher de Coruripe/AL, o Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público WÉLITON NUNES VASCONCELOS e os demais membros LUSICLEIDE PEREIRA RODRIGUES, JOYCE KELLY FERREIRA DA SILVA E MARIA VALÉRIA DAYSE DOS SANTOS GAMA designadas através da Portaria n.º 02/2021, receberam o envelopes, contendo as propostas técnicas e documentação exigida, ao chamamento público em epígrafe com a finalidade de seleção de propostas de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração, em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de assistência social, do trabalho e da mulher de coruripe/al conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital 002/2022 e nos seus anexos, que tem por objeto a formalização de termo de colaboração para a CONCESSÃO DE APOIO AO FMI – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO COM PLANO DE TRABALHO QUE CONTEMPLAM AS ATIVIDADES MENCIONADAS NO EDITAL QUE POSSA SER SELECIONADO PELO EDITAL DA FUNDAÇÃO TELEFÔNICA VIVO. Encerrado o prazo e horário limite previsto no edital de chamamento para recebimento dos projetos, constatou-se o comparecimento de 02 (duas) entidades interessadas, que apresentaram envelopes de proposta técnica e documentação exigida, a seguir qualificadas: 1) Associação Renascer - AR inscrita no CNPJ nº 06.108.900/0001-33 com endereço na Rua Delfim Moreira, nº 19 – Colônia Pindorama – CEP: 57230-000 – Coruripe-AL, representada por sua Presidente, Sra Arthur Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 677.898.384-15; 2) Associação Vida e Cidadania - AVIC inscrita no CNPJ nº 07.232.222.0001-89 com endereço na Rua Clarisse Baeta, 85, Bairro Comendador Tércio Wanderley, representada por sua Presidente, Sra Elytanya Vasconcelos de Lima, inscrito no CPF nº 077181354-62. Encerrado o prazo, realizado o protocolo dos respectivos envelopes pela comissão, com auxílio do ente solicitante, realizou-se, conforme prazo estipulado no edital, a análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas, lavrando a presente ata de julgamento, com base no que estabelecido no edital de convocação. Da primeira análise, constatou-se que a primeira interessada Associação Renascer - AR inscrita no CNPJ nº 06.108.900/0001-33, cumpriu com as diretrizes estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, bem como as documentações relativas a exigências formais contidas do instrumento convocatório. Constatou-se a presença da proposta/plano de trabalho em conformidade com as diretrizes do instrumento convocatório, apresentação de valores, custos e despesas, encargos financeiros e tributários, cronograma financeiro, objetivos estatutários compatível com o objeto do Termo de Colaboração, foi atestada a capacidade técnica da instituição, assim como os demais documentos e declarações necessários previstos do edital. Considerando que a interessada teve sua proposta classificada, em atendimento ao princípio da eficiência, norteador dos atos administrativos, a comissão passou a análise imediata dos documentos de habilitação exigidos, correspondente ao envelope II para junto aos elementos já analisados, formalizar eventual classificação e pontuação da entidade. Correspondente a Associação Renascer - AR inscrita no CNPJ nº 06.108.900/0001-33 verificou-se a apresentação de atos constitutivos da empresa compostos de ata de assembleia de constituição, estatuto, ata de assembleia de votação do quadro diretório, documentos pessoais dos diretores, Estatuto Social e alterações e documentos do representante. Verificou-se igualmente a apresentação das certidões de regularidade fiscal devidamente válidas. Constatou-se ainda declarações de capacidade técnica, junto a outros entes municipais, demais documentos exigidos no edital. Da análise dos documentos apresentados a Comissão Seleção de Chamamento Público, através de seu presidente e demais membros, julgaram que a proposta técnica apresentada e documentos de comprovação de habilitação jurídica e institucional apresentados encontram-se em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, encontrando-se apta à avaliação e seleção conforme com o edital. Da segunda análise, constatou-se que a interessada AVIC – Associação Vida e Cidadania inscrita no CNPJ nº 07.232.222.0001-89, cumpriu com as diretrizes estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, bem como as documentações relativas a exigências formais contidas do instrumento convocatório. Constatou-se a presença da proposta/plano de trabalho em conformidade com as diretrizes do instrumento convocatório, apresentação de valores, custos e despesas, encargos financeiros e tributários, cronograma financeiro, objetivos estatutários compatível com o objeto do Termo de Colaboração, foi atestada a capacidade técnica da instituição, assim como os demais documentos e declarações necessários previstos do edital. Considerando que a interessadas teve sua proposta classificada, em atendimento ao princípio da eficiência, norteador dos atos administrativos, a comissão passou a análise imediata dos documentos de habilitação exigidos, correspondente ao envelope II para junto aos elementos já analisados,

Weliton Nunes Vasconcelos - Presidente

CPF: 757.999.364-34

RG: 1066740 SSP/AL

Matrícula: 1375

Lusicleide Pereira Rodrigues – Membro Suplente

CPF: 304.554.994-20

RG: 470968 SSP/AL

Matrícula: 1108

Joyce Kelly Ferreira da Silva – Membro Suplente

CPF: 120.908.144-03

RG: 3819230-6 SSP/AL

Matrícula: 50986

Maria Valéria Dayse dos Santos Gama – Membro Titular

CPF: 079.034.744-05

RG: 2002004097747 SSP/AL

Matrícula: 51184

Registro Nº: 02109

## **OUTROS**

**MUNICÍPIO DE CORURIBE – ALAGOAS**

**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 006/2023**

**SMS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013046/2022**

**OBJETO:** Aquisição de cadeiras de coleta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FORNECEDOR:** DOUTOR PORTA PALETE, inscrita sob o número de CNPJ/MF 27.838.985/0001-85. Valor global R\$ 8.939,00 (oito mil novecentos e trinta e nove reais). Data da assinatura 19/01/2023.

Coruripe/AL, em 19 de janeiro de 2022.

**PEDRO HERMANN MADEIRO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Registro Nº: 02105

---

**MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0141/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037.02/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05904/2021**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição **Mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Coruripe/AL. Fornecedor: **Escritório e arte indústria e comercio ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.372.487/0001-97, totalizando o valor de R\$ R\$ 93.243,00 (Noventa e três mil, duzentos e quarenta e três reais)**Data de assinatura: 20/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/AL, 20 de janeiro de 2023.**

**PEDRO HERMANN MADEIRO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**\*republicado por incorreção**

Registro Nº: 02108

---